PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 976/83 =

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar a dotações do Orçamento vigente.

O Povo do Município de Carmo do Paranaíba, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º) Fica o poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar de CR$ 49.978.885,98 (Quarenta e Nove Milhões, Novecentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Cruzeiros e Noventa e Oito Centavos), à dotações do Orçamento, para atendimento a seguintes despesas:

Orgão: 01- Câmara Municipal
Unidade: 1.1- Gabinete e Secretaria da Câmara
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.1.0- Pessoal
Sub.Elemento: 3.1.1.1- Pessoal Civil 1.000.000,00

Unidade: 1.1- Gabinete e Secretaria da Câmara
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.3.0- Serv.de Terceiros e Encargos
Sub.Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos 82.857,50

Orgão: 02- Prefeitura Municipal
Unidade: 2.1- Gabinete do Prefeito
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.3.0- Serv.de Terceiros e Encargos
Sub.Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos 516.846,00

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS

Unidade: 2.1- Gabinete do Prefeito
Cat.Econ: 4.0.0.0 - Despesas de Capital
Sub.Cat.Econ: 4.1.0.0- Investimentos
Elemento: 4.1.2.0- Equip.e Material Permanente
(Aquis.de Máq.e Utensílios p/o Gabinete) 46.500,00

Unidade: 2.2- Depart.de Administração
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.1.0- Pessoal
Sub.Elemento: 3.1.1.1- Pessoal Civil 5.000.000,00

Unidade: 2.2-Departamento de Administração
Cat.Econ: 3.0.0.0- Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.2.0- Material de Consumo 300.000,00

Unidade: 2.2- Depart.de Administração
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.3.0- Serv.de Terc.e Encargos
Sub.Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos 1.000.000,00

Unidade: 2.2- Depart.de Administração
Cat. Econ: 3.0.0.0- DEspesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.2.0.0- Transferências Correntes
Elemento: 3.2.5.0- Transf.a Pessoas
Sub.Elemento: 3.2.5.1- Inativos 2.000.000,00

Unidade: 2.2- Depart.de Administração
Cat.Econ: 3.0.0.0- Despesas Correntes
Sub.Cat.ECon: 3.2.0.0- Transf.Correntes
Elemento: 3.2.5.0- Transf.a Pessoas
Sub.Elemento: 3.2.5.9- Outras Transf.a Pessoas
(Abono Familiar) 1.000.000,00

Unidade: 2.3- Departamento Financeiro
Sub.Unidade:2.3.2- Fazenda

Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.3.0- Serv.de Terc.e Encargos
Sub.Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos 700.000,00

Unidade: 2.3- Depart. Financeiro
Sub.Unidade: 2.3.3 - Contabilidade
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.2.0- Material de Consumo 50.000,00

Unidade: 2.4- Depart.de Educação e Cultura
Sub.Unidade: 2.4.2 - Administ. Educacional
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.2.0- Material de Consumo 100.000,00

Unidade: 2.4-Depart.de Educ.e Cultura
Sub.Unidade: 2.4.2 - Administ.Educacional
Cat.Econ: 3.0.0.0- Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.3.0- Serv.de Terc.e Encargos
Sub.Elemento: 3.1.3.2- Outros Serv.e Encargos 1.000.000,00

Unidade: 2.4-Depart.de Educação e Cultura
Sub.Unidade: 2.4.2 - Administração Educacional
Cat. Econ: 4.0.0.0 - Despesas de Capital
Sub.Cat.Econ: 4.1.0.0- Investimentos
Elemento: 4.1.1.0- Obras e Instalações
(Const.e Melhor.de Prédios Escolares) 200.000,00

Unidade: 2.4-Depart.de Educ.e Cultura
Sub.Unidade: 2.4.3- Difusão Cultural
Cat.Econ: 3.0.0.0- Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.3.0- Serv.de Terc.e Encargos

Sub.Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos 500.000,00

Unidade: 2.6- Depart.Munic.Prom.Assist.Social

Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Despesas de Custeio

Elemento: 3.1.1.0- Pessoal

Sub.Elemento: 3.1.1.1- Pessoal Civil 600.000,00

Unidade: 2.6-Depart.Munic.Prom.Assist.Social

Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Despesas de Custeio

Elemento: 3.1.3.0- Serv.de Terc.e Encargos

Sub.Elemento: 3.1.3.2- Outros Serv.e Encargos 100.000,00

Unidade: 2.7-Depart.de Obras e Viação

Sub.Unidade: 2.7.2- Desenvolvimento Urbano

Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Despesas de Custeio

Elemento: 3.1.1.0- Pessoal

Sub.Elemento: 3.1.1.1- Pessoal Civil 3.000.000,00

Unidade: 2.7- Depart.de Obras e Viação

Sub.Unidade: 2.7.6- Praças e Jardins

Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Despesas de Custeio

Elemento: 3.1.3.0- Serv.de Terc.e Encargos

Sub.Elemento: 3.1.3.1- Remuner.de Serv.Pessoais 150.000,00

Unidade: 2.7-Depart.de Obras e Viação

Sub.Unidade: 2.7.7- Matadouro

Cat.Econ: 3.0.0.0- Despesas Correntes

Sub.Cat.Econ: 3.1.2.0- Material de Consumo 100.000,00

Unidade: 2.7-Depart.de Obras e Viação

Sub.Unidade: 2.7.7 - Matadouro

Ca.tEcon: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Despesas de Custeio

Elemento: 3.1.3.0- Serv.de Terc.e Encargos
Sub.Elemento: 3.1.3.2- Outros Serv.e Encargos 20.264,00

Unidade: 2.7-Depart.de Obras e Viação
Sub.Unidade: 2.7.8- Água e Esgoto
Cat.Econ: 4.0.0.0 - Despesas de Capital
Sub.Cat.Econ: 4.1.0.0- Investimentos
Elemento: 4.1.1.0- Obras e Instalações
(Ampliação e Melhor.Abast.Agua Dist.e Povoados) 497.110,00

Unidade: 2.7-Depart.de Obras e Viação
Sub.Unidade: 2.7.9- Serv.Munic.Est.Rodagem
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.1.0- Pessoal
Sub.Elemento: 3.1.1.1- Pessoal Civil 7.000.000,00

Unidade: 2.7-Depart.de Obras e Viação
Sub.Unidade: 2.7.9- Serv.Munic.Est.Rodagem
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.3.0- Serv.de Terc.e Encargos
Sub.Elemento: 3.1.3.1- Remuneração de Serv.Pessoais ...15.308,48

Unidade: 2.7- Depart.de Obras e Viação
Sub.Unidade: 2.7.9- Serv.Munic.Est.Rodagem
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0- Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.3.0- Serv.de Terc.e Encargos
Sub.Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos 20.000.000,00

Unidade: 2.7- Depart.de Obras e Viação
Sub.Unidade: 2.7.9- Serv.Munic.Est.Rodagem
Cat.Econ: 4.0.0.0 - Despesas de Capital
Sub.Cat.Econ: 4.1.0.0- Investimentos
Elemento: 4.1.1.0- Obras e Instalações
(Const.e Melhoramento de Estradas) 5.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atender as despesas previstas neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos permitidos em lei, até o limite do Crédito cogitado.

Artº 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º) Revogam-se as disposições em Contrário.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 25 de Novembro de 1983.

= AJAX BARCELOS =
Prefeito Municipal

= JOSÉ ALVES DE MENDONÇA NETO =
Secretário